



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.070/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

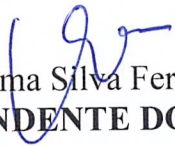
DECRETA:

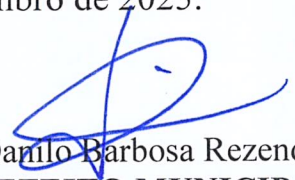
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 449/2025, datado de 14 de novembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GRAÇA CARDOSO MATOS**, MASP. nº. 7377-8, A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº. 1.245.916.411-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de novembro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL